



LEI ORDINÁRIA Nº. 1549 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior nas dotações do orçamento de 2022, do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor no valor de até R\$ 598.324,10 (Quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte quatro reais e dez centavos) referente ao recurso proveniente da fonte de Recursos Transferências para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

01 OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

25 ENERGIA

752 ENERGIA ELÉTRICA

0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.041 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA

44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 187.790,12

217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

- R\$ 187.790,12

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

02 SERVIÇOS RURAIS

25 TRANSPORTE

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.047 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL

44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 410.533,98

217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

- R\$ 410.533,98

R\$ 598.324,10



Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - R\$ 598.324,10

R\$ 598.324,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de agosto de 2022.

Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal